

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 01
CONTRATO - n° 034/2021
Inexigibilidade n° 07/2021
Processo n° 72/2021

O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CGC/MG sob o n° 87.613.139/0001-99 pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Pessoa, 414, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representado pelo Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Erval Grande, n°5660, nesta cidade de Humaitá/RS, inscrito no CPF n° 175.754.190-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1234, sala 1603, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 02.310.921/0001-86, representado, em conjunto ou individualmente, pelos sócios Darcí Reali, advogado, CPF 290.905.470-53, domiciliado na Rua Ptolomeu Bitencourt, 25, centro, CEP 88.495.000, Município de Garopaba – SC e Agda Meneguzzo, brasileira, solteira, advogada com registro na OAB/RS n.º 74.745, RG 3066038898 expedida pela SJS/RS, CPF 993765980-91, residente e domiciliada na Rua General Vitorino, 267, apto 501, CEP 90.020.171, **Porto Alegre – RS**, doravante denominado **CONTRATADO**, ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Face de mudança no prazo do contrato original (cláusula nona), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, sendo ele de 31/08/2022 a 31/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Face de aditivo de valor ao preço da licença (cláusula décima) passando a ser de R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, aditivando o valor global do contrato em R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em tres vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 31 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**IEM - Instituto de Estudos
Municipais Ltda**